



Edital Nº 03/2016 – Doutorado Latino-Americano 2017

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 11 de julho a 11 de agosto de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO a ser ofertado a docentes e profissionais que atuam no campo educativo de redes privadas ou públicas, em instituições latino-americanas.

Esta chamada insere-se no âmbito do Acordo Marco de Cooperação Acadêmica Interinstitucional para oferta do Programa Latino-Americano de Doutorado em Educação: Políticas Públicas e Profissão Docente, nos termos do convênio internacional firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Oficina Regional de Educação da UNESCO para a América Latina e Caribe, OREALC/Instituto de Educação Superior da UNESCO para a América Latina e Caribe – IESALC, Rede Kipus, Universidad Pedagógica Nacional (México), Universidad Pedagógica Nacional “Francisco Morazan” (Honduras), Universidad Pedagógica Experimental Libertador (Venezuela), Universidad Pedagógica Nacional (Colômbia), Pontifícia Universidad Católica (Peru), Universidad Metropolitana Ciencias della Educación (Chile), Universidad Católica Silva Henríquez (Chile) Universidad Del Bío-Bío (Chile) e Universidad de la Frontera (Chile).

As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br ou a página web www.ufmg.br/prpg/editais/. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item II deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **16:00h do dia 11 de agosto de 2016 (horário de Brasília)**. Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com.

I – Das Vagas. Serão oferecidas **06 (seis) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa da seguinte forma:

Docência: processos constitutivos, sujeitos socioculturais, experiências e práticas: 01 (uma) vaga;

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: 01 (uma) vaga;

Políticas Públicas e Educação: 02 (duas) vagas;

Psicologia, Psicanálise e Educação: 02 (duas) vagas.

A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2017 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo I** deste Edital.

Os temas, por linha de pesquisa, que serão contempladas neste Processo Seletivo estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

II – Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e na página web www.ufmg.br/prpg/editais/ e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 500 kbytes.

Os documentos exigidos são:

a) Projeto de Pesquisa, **redigido em português ou espanhol**, que proponha investigar temas educativos pertinentes à realidade de países da América Latina, especialmente temas relacionados com: políticas educativas e formação docente; profissão docente; políticas e práticas curriculares e formação docente. **Os projetos de candidatos brasileiros** deverão atender, necessariamente, a um dos dois casos descritos a seguir: i) tratar de temas educacionais, contrapondo ou comparando a realidade brasileira à de um ou mais países latino-americanos; ii) tratar de temas educacionais de, pelo menos, um país da América Latina, exceto o Brasil. **Os projetos de candidatos de outros países da América Latina** que não o Brasil deverão tratar de temas educacionais pertinentes à realidade de um ou mais países da região.

O Projeto de Pesquisa de autoria do candidato, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo todos os seguintes itens:

1. Linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
2. Tema(s) da linha de pesquisa escolhida, ao(s) qual(is) o projeto se relaciona (consultar anexo II);
3. Título do projeto;
4. Resumo (de no máximo 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Corpo do texto;
7. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2002).

O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm.

Para formatar o seu projeto de pesquisa, o candidato deverá usar o “Arquivo-modelo de projeto de pesquisa” que pode ser acessado a partir do link que está indicado em www.posgrad.fae.ufmg.br ou em www.ufmg.br/prpg/editais/.

Para estruturar o corpo do texto do projeto, sugere-se que o candidato consulte as orientações que se encontram no documento “Orientações para elaboração de projetos de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado” que pode ser

acessado a partir do link que está indicado em www.posgrad.fae.ufmg.br ou em www.ufmg.br/prpg/editais/.

Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.

Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificá-la (citação do nome do autor do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em co-autoria informando tratar-se de obra do autor (a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

- b) diploma de Graduação ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 15 de fevereiro de 2017**, ficando o Registro Acadêmico no doutorado condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- e) *Curriculum Lattes* em pdf, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver *Curriculum Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;
- f) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro;
- g) carteira de identidade, no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- h) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- i) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- j) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro.

O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online* optando por uma única Linha de Pesquisa. Não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no formulário de inscrição, após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 17 de agosto de 2016**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 18 e 19 de agosto de 2016**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo e-mail processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com. Para elaboração do recurso, sugere-se o uso do modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após a apresentação dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 24 de agosto de 2016**.

III – Da Comissão Geral de Seleção. O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por três membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros. O suplente participará do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da

Secretaria do Programa até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.

A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV – Do Processo Seletivo. O Processo Seletivo será realizado conforme estabelecido neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por duas etapas, ambas de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final.

O prazo para apresentação de recursos contra o resultado da homologação das inscrições será de 02 (dois) dias corridos e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será de 03 (três) dias corridos contados a partir da divulgação dos respectivos resultados. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em conjunto com os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo em até 10 (dez) dias corridos após a data de divulgação desses resultados.

Os pedidos de recurso devem ser enviados exclusivamente pelo email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com. Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso a suas avaliações referentes à etapa dos Exames de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

No texto do recurso interposto contra o resultado da homologação e contra o resultado da Primeira Etapa de Exames de Seleção deverá constar, o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados, e os argumentos que justificam o recurso. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa de Exames de Seleção ou contra o Resultado Final, deverão constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, indicação precisa do item ou dos critérios questionados, e os argumentos que justificam o recurso. **Sugere-se o uso do modelo adequado à situação**, disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br.

Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

Primeira Etapa dos Exames de Seleção. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Nessa etapa serão avaliadas a qualidade do Projeto de Pesquisa (máximo de 70 pontos) e a adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, entre as relacionadas no Item I deste Edital, e sua pertinência a uma ou mais temáticas da linha escolhida (máximo de 30 pontos). Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas a clareza, a coerência, a fundamentação teórica e a relevância para a Linha de Pesquisa.

Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia **20 de setembro de 2016**

Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2016**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com.

A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após a apresentação dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 07 de outubro de 2016**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

Segunda Etapa dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 120 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato conforme solicitado no item II deste Edital (máximo de 80 pontos), totalizando 200 (duzentos) pontos. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da Defesa oral do Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo.

A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 17 a 31 de outubro de 2016**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia 07 de outubro de 2016.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, **via skype**. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line*, por informar o respectivo endereço eletrônico *skype* no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

Na Avaliação do Currículo serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte) pontos para atuação profissional e até 40 (quarenta) pontos para a produção científica, totalizando 80 (oitenta) pontos.

V – Do Resultado Final. A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final. A Comissão Geral de Seleção elaborará uma Lista de Classificação para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão aprovados e classificados os candidatos que alcançarem Nota Final igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite de vagas por Linha de Pesquisa, estabelecido neste Edital.

Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 22 de novembro de 2016**.

Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 23 de novembro a 02 de dezembro 2016**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com. Para elaboração do recurso, sugere-se o uso do modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br.

A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 19 de dezembro de 2016**.

VI – Do Registro e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 02 a 12 de janeiro de 2017** o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 24 de fevereiro de 2017**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2017**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Caso o candidato, brasileiro ou estrangeiro, tenha concluído curso de graduação no exterior, deverá apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2017**, cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, italiana, francesa, inglesa e alemã.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2017**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante válido, documento que comprove filiação, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que

não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor em Educação.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **a proficiência em duas línguas estrangeiras, no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado.

A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre letivo do curso (terceiro ano). **Candidatos brasileiros** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em espanhol e apresentar certificação de proficiência em inglês ou francês. **Candidatos de outros países latino-americanos** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em português e em inglês ou francês.

A certificação de proficiência em língua estrangeira pode ser adquirida por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. O aluno de Doutorado deverá fazer sua inscrição específica para **aprova de conhecimento de língua estrangeira** da **ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – www.letras.ufmg.br/cenex (*link:Exames de Proficiência*). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

Os alunos de Doutorado poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa - TOEFL, Test of English as Foreign Language** (PBT, *Paper-based-testing*, mínimo de 550 pontos; CBT, *Computer-based-testing*, mínimo de 213 pontos; IBT, *Internet-based-testing*, mínimo de 80 pontos), **IELTS, International English Language Test** (mínimo de 6,0 pontos); **Língua Francesa:** Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); **Língua Espanhola:** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos– nível intermediário).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
Conhecimento e Inclusão Social
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais

10

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2016. Profa. Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.

ANEXO I

Docentes com disponibilidade para orientação em 2017 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Docência: processos constitutivos, sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Inês Assunção de Castro Teixeira.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: Luiz Alberto Oliveira Gonçalves.

Políticas Públicas e Educação: Lívia Maria Fraga Vieira.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Marcelo Ricardo Pereira e Maria Isabel Antunes Rocha.

ANEXO II

Temas das Linhas de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado Latino Americano 2017

Linha de Pesquisa Docência: processos constitutivos, condicionantes estruturais, sujeitos socioculturais, experiências e práticas

- 1 Vidas de professores/as, condição docente e formação de professores.
- 2 Educação e Cinema.
- 3 Práticas pedagógicas de professores.
- 4 Docência e Cinema. Análises das temporalidades da escola e da docência num aporte sócio-antropológico.
- 5 Experiência da docência.
- 6 A escola e seus sujeitos, perspectivas sociológicas e cinematográficas.
- 7 Tempos escolares e tempos docentes.
- 8 Os professores como sujeitos sócio-culturais. Práticas e repertórios culturais de professores.

Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Educação:

- 1 Análise dos fundamentos políticos, históricos, sociológicos e pedagógicos das políticas públicas educacionais na América Latina, com ênfase na educação da primeira infância.
- 2 Análise de programas, projetos e propostas educacionais governamentais e não governamentais para a educação no contexto latino-americano, com ênfase na educação da primeira infância.
- 3 Estudos comparados em política educacional na América Latina, com ênfase na educação da primeira infância.
- 4 Formação e trabalho docente na América Latina, com ênfase nas situações relacionadas à educação da primeira infância.

Linha de Pesquisa Educação, cultura, movimentos sociais e ações coletivas:

- 1 Novos saberes e novas epistemes em currículos descolonizados Movimentos decoloniais e seu diálogo com as políticas de educação na América Latina nos últimos dez anos.
- 2 Estudos de caso sobre experiências educacionais em áreas de fronteiras culturais.
- 3 O aprendizado da língua, a música, da dança tradicional como elemento da descolonização do conhecimento.

Linha de Pesquisa Psicologia, Psicanálise e Educação:

- 1 Psicanálise e educação: mal-estar docente; infância, adolescência e sintomas.
- 2 Psicologia Social e Educação: movimentos sociais camponeses e educação; formação de educadores para atuação em contextos campesinos.